

**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 1332/2011**

Dispõe sobre a concessão de incentivo para pagamento da Dívida Ativa de IPTU.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes aprovou e eu Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal conceder aos contribuintes que liquidarem seus débitos inscritos em dívida ativa de IPTU até 31 de maio de 2011, desconto de 30% ( Trinta por cento) sobre o valor total da dívida.

Parágrafo Único - Este incentivo prevalecerá apenas para o contribuinte que liquidar todos os débitos inscritos na dívida ativa.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 18 de abril de 2011, 57º. Ano da Emancipação Política e 55º Ano da Primeira Administração Eleita.

  
Sônia Maria Coelho Milagres  
Prefeita Municipal

